

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N. 001/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

Informações Básicas:

Demandante: Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Contatos:

E-mail: dmer@xavantina.sc.gov.br

Telefone: 49 3454-3130

Responsável(is): Jenoir Mazutti

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A demanda em epígrafe se refere ao atendimento de serviços intrínsecos ao poder público municipal, que são delimitados pela Lei Orgânica e instituídos pela Constituição Federal. A demonstração da problemática em apreço vincula-se estritamente a competência municipal para resolução de demandas vinculadas ao bem-estar da população, bem como a manutenção de vias públicas e prestação de serviços destinados ao fomento das atividades agrícolas. O problema a ser solucionado está adstrito a necessidade de utilização de máquinas e equipamentos de grande porte destinados a manutenção de bens públicos de uso comum, bens públicos dominicais e fomento a atividade agropecuária do município de Xavantina/SC. Para prestação dos serviços em apreço a Administração Municipal de Xavantina necessita da disponibilidade de equipamentos de grande porte, em devido funcionamento, operadores habilitados e capacitados para a prestação dos serviços, garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados que prestarão os serviços, bem como do adimplemento dos custos indiretos vinculados a prestação dos serviços. Os equipamentos serão utilizados para a resolução de demandas ordinárias e extraordinárias da Administração Municipal, vinculadas as prestações dos serviços públicos.

A problemática em tela tem por escopo evidenciar a melhor solução de mercado destinada a garantia do direito constitucional à locomoção e manutenção de bens públicos de uso comum em condições satisfatórias para utilização da comunidade. Outrossim, o interesse público também se explicita pela necessidade da garantia de fomento à produção agropecuária no município. Dessa forma, cabe ao poder público apoiar o produtor rural no sentido de estimular

a realização dos investimentos necessários à boa estruturação de sua atividade, a oportunizar a tomada de recursos de custeio e de comercialização da produção, a possibilitar seu fortalecimento econômico e, por último, a incentivar seu desenvolvimento tecnológico. O fomento a atividade agropecuária no município se dá através de incentivos do município por meio do custeio de parte da prestação de serviços de horas máquinas destinadas ao atendimento dos produtores rurais do município que tragam resultados em termos econômicos e de desenvolvimento setorial.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

Atualmente o município não possui Plano Anual de Contratações, conforme artigo 21, parágrafo único do decreto nº884/23.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para prestação dos serviços em apreço, a Administração Municipal irá exigir o cumprimento de determinados requisitos de ordem técnica imprescindíveis para o atendimento do interesse público e garantia na eficiência e eficácia da prestação dos serviços.

A potência e peso operacional mínimo dos equipamentos conforme itens da licitação se justificam em decorrência das especificidades dos serviços que serão prestados, os quais exigem equipamentos que tenham condições para atendimento as demandas, que são específicas do município de Xavantina/SC, em decorrência de condições locais particulares.

Infere-se que em decorrência da declividade e relevo acidentado do município de Xavantina/SC, se faz necessário que os equipamentos que prestarão serviços para o município tenham uma potência e um peso operacional mínimo que garantam a eficiência da prestação dos serviços.

Outrossim, no que tange o ano de fabricação do equipamento, observa-se que em caso da opção pela contratação de serviços de horas máquinas por meio de terceirização dos serviços, se faz necessário que o equipamento alocado para prestação de serviços para a Administração Pública Municipal não esteja sujeito a manutenções recorrentes, uma vez que essa prática torna o equipamento indisponível para utilização da Administração Pública, prejudicando a prestação dos serviços.

As empresas licitantes vencedoras, após o julgamento das propostas, deverão apresentar os seguintes documentos e habilitação:

1. Prova de regularidade para com os Tributos Federais - Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, englobando os créditos tributários federais administrados pela RFB – INSS e PGFN);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de

Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

5. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

DECLARAÇÕES:

6. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;

8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

10. Declaração de que o produto/serviço ofertado, marca e modelo, atende integralmente ao descritivo do item constante no Edital;

11. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias;

12. Certidão Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

13. Certidão Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO> ;

14. Apresentar documentação que comprove que a empresa tem em sua propriedade veículo que seja condizente ao item vencedor no processo licitatório;

15. Atestado de Capacidade Técnica por execução de serviços de características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome da empresa licitante e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido(s) pela Entidade Profissional Competente.

DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

A contratação deverá ser formalizada pelo procedimento auxiliar de registro de preços, com prazo de vigência da ata de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR

ECONOMIA DE ESCALA;

A estimativa de quantidades para o período de execução anual, leva em consideração um levantamento das demandas do município, considerando a problemática ordinária da secretaria, bem como a demanda histórica dessa prestação de serviço:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1.00	SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR, CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 2022, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG E PESO DE IMPACTO MÍNIMO DE 30.000 KG, COM OPERADOR.	Hrs.	1.200
2.00	SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 2022, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG E POTENCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM OPERADOR.	Hrs.	1.200
3.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, CAÇAMBA COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 12M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2008. COM MOTORISTA.	Hrs.	1.200

A quantidade cada item foi definido através do levantamento junto a cada secretaria, levando em consideração a demanda já existente, os reparos e possíveis reformas em que seriam necessários, no período de 12 meses.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Preambularmente, infere-se que a demanda comporta duas soluções de mercado, que devem ser ponderadas em uma análise técnica e econômico-financeiro, para adoção da melhor alternativa, que propicie uma economia de escala e maior eficiência na prestação dos serviços.

As soluções a seguir elencadas, levam em consideração:

Solução 1 – Aquisição de equipamentos e contratação de servidores efetivos para execução direta dos serviços pela Administração Pública.

Solução 2 – Contratação de empresas terceirizadas, para prestação de serviços, com o cumprimento de todos os requisitos implícitos e explícitos da contratação.

Ponderação dos parâmetros que delimitam benefícios ou desvantagens em cada solução de mercado:

1. Solução 1 - Aquisição de Máquinas:

1.1 Investimento Inicial: A compra de uma máquina geralmente implica um investimento significativo no início. Isso inclui não apenas o custo da máquina em si, mas também despesas associadas, como manutenção inicial, treinamento de operadores e custos de instalação.

1.2 Custos Operacionais e de Manutenção: Após a aquisição, a organização é responsável pelos custos operacionais contínuos, como combustível, manutenção, peças de reposição e mão de obra para operação e reparos. Estes custos podem aumentar dependendo da intensidade do uso e da vida útil da máquina.

1.3 Flexibilidade Limitada: A aquisição de uma máquina pode oferecer menos flexibilidade em termos de ajuste à demanda flutuante, pois a organização está comprometida com um ativo físico específico, independentemente das variações na necessidade de horas máquinas.

1.4 Controle Direto: A aquisição oferece controle direto sobre os equipamentos, permitindo que a administração pública gerencie totalmente as operações, manutenção e treinamento dos operadores.

1.5 Investimento Inicial: O investimento inicial é significativo.

2. Solução 2 - Terceirização de Serviços:

2.1 Custos Variáveis: A terceirização de serviços de horas máquinas envolve custos variáveis que estão diretamente relacionados ao volume de trabalho. Isso pode resultar em economias de escala à medida que a organização paga apenas pelo serviço utilizado, sem compromissos de custos fixos.

2.2 Atualização Tecnológica: Empresas especializadas em terceirização geralmente investem em tecnologia mais recente e equipamentos de ponta. Isso permite que a organização se beneficie da tecnologia mais avançada sem a necessidade de investir em atualizações frequentes.

2.3 Foco na Atividade Principal: Terceirizar permite que a organização se concentre em suas atividades principais, enquanto a empresa contratada lida com as operações de máquinas. Isso pode aumentar a eficiência e a produtividade em áreas estratégicas.

2.4 Flexibilidade: A contratação de serviços de horas máquinas oferece maior flexibilidade para ajustar a escala de operações de acordo com as demandas das secretarias. Isso é particularmente valioso em situações onde a demanda é variável ao longo do tempo.

2.5 Menos Riscos Trabalhistas: Ao terceirizar, a organização transfere a responsabilidade pelos aspectos trabalhistas para a empresa contratada, reduzindo os riscos associados a questões trabalhistas e encargos sociais.

2.6 Flexibilidade e Escalabilidade: A terceirização permite ajustar facilmente a escala das operações conforme necessário, sendo benéfica em situações em que a demanda flutua ou em projetos específicos.

2.7 Menos Complexidade Administrativa: A terceirização reduz a carga administrativa associada à gestão de operações de máquinas, permitindo que a administração concentre seus recursos em atividades mais estratégicas.

3. Fatores a considerar:

3.1 Demanda Variável: Se a demanda por horas máquinas é variável ao longo do tempo, a terceirização pode ser mais adequada.

3.2 Orçamento Disponível: A disponibilidade de recursos financeiros pode influenciar a decisão. A aquisição pode ser mais viável se há orçamento para investimentos iniciais.

3.3 Especialização Técnica: Se a administração pública não possui a expertise técnica necessária, a terceirização pode ser preferível para garantir a operação eficiente e segura das máquinas.

3.4 Projeto de Longo Prazo: Projetos de longo prazo com uma demanda constante podem favorecer a aquisição, enquanto projetos temporários ou sujeitos a flutuações podem favorecer a terceirização.

3.5 Riscos Trabalhistas e Legais: A terceirização pode reduzir a exposição a riscos trabalhistas e legais associados à gestão de pessoal operacional.

4. Demonstração da economia de escala

4.1 Redução de Custos: A terceirização de serviços de horas máquinas na administração pública pode resultar em economias significativas. Empresas especializadas geralmente possuem uma infraestrutura mais eficiente e podem diluir os custos operacionais em um maior volume de trabalho, o que reduz os custos unitários para a administração pública.

4.2 Eficiência Operacional: Terceirizar serviços de horas máquinas permite que a administração pública se beneficie da expertise e experiência da empresa contratada. Isso pode levar a uma maior eficiência operacional, pois as empresas especializadas tendem a ter processos mais refinados e equipamentos mais modernos.

4.3 Foco na Atividade Principal: Ao terceirizar serviços de horas máquinas, a administração pública pode se concentrar em suas atividades principais, como planejamento, supervisão e gestão de projetos, em vez de lidar diretamente com a operação e manutenção de maquinário.

4.4 Acesso à Tecnologia Avançada: Empresas terceirizadas muitas vezes investem em tecnologia de ponta para melhorar a eficiência. Ao terceirizar, a administração pública pode ter acesso a tecnologias mais avançadas sem a necessidade de investir diretamente em equipamentos caros.

4.5 Redução de Riscos Trabalhistas: Terceirizar serviços de horas máquinas pode ajudar a mitigar riscos trabalhistas, uma vez que a responsabilidade pelas questões relacionadas a empregados, como contratação, treinamento e benefícios, é transferida para a empresa terceirizada.

No entanto, é importante observar que a terceirização também apresenta desafios, como a perda de controle direto sobre certas operações, possíveis problemas de qualidade de serviço e considerações éticas relacionadas à exploração de mão de obra. Portanto, ao decidir terceirizar serviços de horas máquinas, a administração pública deve realizar uma avaliação cuidadosa dos prós e contras, considerando as necessidades específicas e metas do projeto.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Após a pesquisa direta junto a empresas especializadas do ramo, e ainda nos portais de compras públicas e nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21, chegou-se a seguinte estimativa da média de preços (orçamentos em anexo):

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.00	SERVIÇOS COM ROLO COMPACTADOR, CUJA	Hrs.	1.200	335,29	402.348,00

	MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 2022, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.000 KG E PESO DE IMPACTO MÍNIMO DE 30.000 KG, COM OPERADOR.				
2.00	SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA, CUJA MÁQUINA ATENDA ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO 2022, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 17.000 KG E POTENCIA MÍNIMA DE 200 CV, COM OPERADOR.	Hrs.	1.200	406,23	487.476,00
3.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, CAÇAMBA COM CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 12M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2008. COM MOTORISTA.	Hrs.	1.200	230,29	276.348,00
VALOR TOTAL R\$					1.166.172,00

Para a presente contratação, optou-se pela utilização do menor valor ofertado pelos fornecedores. Desta maneira, levando em consideração as quantidades máximas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação de 12 meses, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 1.166.172,00 (Um milhão cento e sessenta e seis mil e noventa e dois reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A caracterização das soluções existentes para a demanda, leva em consideração a disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública, bem como as alternativas do mercado; as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual; os diferentes modelos de prestação do serviço; os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes; a possibilidade de ampliação ou substituição da solução implantada.

Solução 1 – Aquisição de equipamentos e contratação de servidores efetivos para execução direta dos serviços pela Administração Pública.

Solução 2 – Contratação de empresas terceirizadas, para prestação de serviços, com o cumprimento de todos os requisitos implícitos e explícitos da contratação.

Dentre as soluções apresentadas, é possível inferir que não existem soluções consideradas inviáveis, mas tão somente solução que apresenta menor custo-benefício se considerada sua aplicação ao longo do tempo, uma vez que representa a necessidade de maiores dispêndios financeiros, oneração de mão de obra própria, custos de aquisição e manutenção preventiva e corretiva, bem como representa maiores riscos de natureza trabalhista, uma vez que a Administração Pública se coloca como responsável direta pela execução da atividade, com servidores propriamente contratados para tal finalidade específica.

Em uma análise pormenorizada aos elementos constitutivos de cada solução apresentada para resolução da problemática em epígrafe infere-se que a solução que atende de maneira mais eficiente a contratação é a terceirização dos serviços por meio de terceirização de equipamentos para atendimento, foram considerados os critérios de eficiência administrativa, economicidade, oneração de mão de obra e responsabilidade trabalhista de cada solução.

Solução mais adequada para atendimento da demanda é a solução 02 – terceirização dos serviços. Fatores inerentes a assistência técnica: considerando que a solução mais adequada para atendimento da demanda é a terceirização dos serviços, não é necessário a indicação dos parâmetros para assistência técnica. Mas a empresa contratada deverá manter em plenas condições de funcionamento o equipamento, com revisões e manutenções preventivas realizadas, além de cumprir com todos os requisitos de ordem técnica necessários para a prestação dos serviços em epígrafe.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala preservada.

No caso em tela, por se tratar de itens que não possuem similaridade entre si, bem como, por não vislumbrar restrição à eficiência contratual, opta-se pela disputa pelo menor preço por item.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A terceirização dos serviços de horas máquinas para a realização do estudo técnico preliminar, em conformidade com a nova lei de licitações, visa alcançar resultados substanciais em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Abaixo estão os principais objetivos e benefícios esperados:

- a) Economicidade Financeira: A terceirização dos serviços de horas máquinas possibilitará uma abordagem mais econômica, uma vez que evita investimentos de capital significativos na aquisição e manutenção de maquinário. Isso resultará em uma melhor alocação dos recursos financeiros, permitindo uma gestão mais eficiente do orçamento destinado ao estudo técnico preliminar.
- b) Otimização de Recursos Humanos: Ao terceirizar os serviços de horas máquinas, a equipe interna poderá se concentrar em suas competências principais, como análises técnicas e tomada de decisões estratégicas. Isso maximizará a eficácia dos recursos humanos, direcionando as habilidades dos profissionais para tarefas mais especializadas e de maior valor agregado.
- c) Melhor Aproveitamento de Recursos Materiais: A utilização de máquinas terceirizadas elimina a necessidade de estocagem, manutenção e atualização de equipamentos. Isso resultará em um melhor aproveitamento dos recursos materiais, reduzindo custos associados a armazenamento e garantindo que apenas os recursos necessários para a execução do estudo estejam em uso.
- d) Flexibilidade Operacional: A terceirização oferecerá maior flexibilidade na seleção e ajuste dos equipamentos conforme as demandas específicas de cada fase do estudo. Isso permitirá uma adaptação mais ágil às mudanças nas condições do projeto, garantindo eficiência operacional e

evitando ociosidade desnecessária de recursos.

e) Conformidade com a Nova Lei de Licitações: Ao optar pela terceirização de horas máquinas, estamos em plena conformidade com as diretrizes da nova lei de licitações. Isso assegura transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação, promovendo uma gestão pública responsável e alinhada às normativas vigentes.

f) A terceirização dos serviços de horas máquinas, conforme descrito, busca não apenas atender aos requisitos legais, mas também promover a eficácia, eficiência e economicidade na execução do estudo técnico preliminar. Estamos confiantes de que essa abordagem resultará em benefícios tangíveis para o projeto e para a administração pública como um todo.

Dessa forma, a contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em tela se mostra como o meio mais adequado para resolução da problemática, criando um cenário onde a Administração Pública busca a garantia da eficiência e eficácia da prestação dos serviços.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares, da mesma forma, não há necessidade de transição contratual.

Também será designado servidor capacitado de acordo com sua área técnica, o qual será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, e poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A terceirização de máquinas e equipamentos na administração pública, embora proporcione eficiência operacional, pode gerar impactos ambientais. Vislumbra-se como principal impacto o consumo de recursos naturais, que pode ser mitigado estabelecendo critérios de seleção de fornecedores com equipamentos energeticamente eficientes. Ao estabelecer a idade máxima das máquinas, exigindo que não sejam tão antigas, automaticamente previne-se danos ambientais, visto que com o passar dos anos a tecnologia visa proporcionar maior economicidade no consumo e menor poluição.

Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos

no ambiente onde se prestará o serviço;

b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação do objeto descrito acima, bem como adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório de Pregão Eletrônico com Menor preço por item para atender ao interesse público.

Xavantina-SC, 27 de janeiro de 2026.

Jenoir Mazutti

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo